



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 068/2017

Aos 17(dezessete) dias do mês de outubro de 2017, às 09:00(nove) horas, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 016/2017, de 02/01/2017, para procederem às atividades inerentes ao **Pregão Presencial nº 068/2017**, que tem por objetivo a aquisição de forma parcelada, de acordo com a necessidade, pelo prazo de 12(doze) meses, dos materiais / insumos de madeira (caibro, placa MDF, marco porta e janela, peças, portas, régua, ripas, tábuas, etc.), para uso das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras, conforme descrição/especificação constantes do Anexo I do Edital supra. Aberta a sessão pública, o Sr. Pregoeiro verificou que compareceu somente a empresa **SERRARIA E MARCENARIA SILVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 21.471.229/0001-84, com sede na Av. Santa Cecília, nº 01, Centro, Mirai - MG, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. PAULO GIOVANI E SILVA, portador da Carteira de Identidade nº M-8.267.734 SSP/MG, CPF nº 957.341.476-72. Depois de conferida e rubricada, a documentação para credenciamento a empresa foi credenciada para participar do certame. O Sr. Pregoeiro informou que fora publicado extrato do referido Edital em Jornal "A NOTÍCIA", de circulação regional, e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura de Mirai, localizado no "hall" de entrada. A seguir deu-se início a abertura do envelope 01 contendo a "PROPOSTA", tendo sido rubricado por todos os presentes, constando os seguintes valores unitários dos respectivos itens, conforme abaixo:

Item	VI. Unit:
01	7,00
02	6,00
03	7,50
04	35,00
05	55,00
06	45,00
07	60,00
08	65,00
09	130,00
10	130,00
11	130,00
12	130,00
13	130,00
14	130,00
15	130,00
16	130,00
17	6,50
18	7,50
19	9,00
20	11,00
21	12,00
22	13,00
23	20,00
24	25,00
25	36,00
26	45,00
27	46,00
28	50,00
29	55,00
30	16,00
31	25,00
32	32,00
33	45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

34	55,00
35	36,00
36	63,00
37	65,00
38	130,00
39	240,00
40	160,00
41	80,00
42	40,00
43	25,00
44	60,00
45	45,00
46	145,00
47	145,00
48	145,00
49	145,00
50	145,00
51	145,00
52	145,00
53	145,00
54	145,00
55	450,00
56	7,00
57	10,00
58	12,00
59	9,00
60	3,50
61	4,50
62	4,50
63	5,50
64	12,00
65	15,00
66	17,50
67	22,00

O Sr. Pregoeiro informou ao participante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preço apresentada pelo participante, observadas as determinações do edital. O Sr. Pregoeiro informou ao participante da obrigação que, sendo vencedor, tem de fornecer os materiais / insumos de madeiras, em conformidade com o exigido no edital, e que caso não cumpra tal obrigação sujeitará às penalidades estabelecidas no edital. A seguir o Sr. Pregoeiro iniciou a negociação direta com o representante da empresa, no sentido de se obter melhor preço. Terminada a negociação direta com o participante, obteve-se os seguintes valores unitários dos respectivos itens:

Item	Vl. Unit:
01	6,00
02	5,50
03	7,00
04	30,00
05	50,00
06	42,00
07	57,00
08	62,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

09	125,00
10	125,00
11	125,00
12	125,00
13	125,00
14	125,00
15	125,00
16	125,00
17	6,25
18	7,00
19	8,75
20	10,00
21	11,70
22	12,50
23	19,40
24	24,70
25	35,28
26	42,33
27	44,10
28	49,39
29	52,92
30	15,43
31	24,25
32	30,87
33	44,10
34	52,92
35	35,12
36	61,74
37	63,00
38	125,00
39	235,00
40	155,00
41	75,00
42	35,00
43	20,00
44	55,00
45	40,00
46	140,00
47	140,00
48	140,00
49	140,00
50	140,00
51	140,00
52	140,00
53	140,00
54	140,00
55	440,00
56	6,50
57	9,00
58	10,00
59	8,00
60	3,00

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

61	4,00
62	4,00
63	5,00
64	11,00
65	15,00
66	17,50
67	21,00

Considerando que os valores obtidos após a negociação direta com o participante, estão compatíveis com os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, do Anexo I, do Edital, o Sr. Pregoeiro declarou a empresa como vencedora do Pregão Presencial. A seguir passou a abertura do envelope “Habilitação”, da empresa. Após a conferência e rubrica da documentação, verificou-se que a empresa apresentou a **CND CONJUNTA FEDERAL**, constantes do **item 17.1.1** do edital, vencida em 17/05/2016, considerando que a referida empresa está enquadrada como microempresa, e nos termos do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 147/2014, foi concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis para reapresentação do citado documento sem a restrição acima, ficando desde já o prazo prorrogado pelo mesmo período nos termos da citada lei. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se os trabalhos, e logo após foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim Secretária _____, pelo Sr. Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo participante presente, devendo, posteriormente ser encaminhada à Assessoria Jurídica para parecer. Mirai (MG), 17 de outubro de 2017.

Pregoeiro: _____
José Antônio Carvalho Tricote

Titulares:

Sebastião Marani do Carmo Pereira

Adriana Campelo Neves Afonso

Maria de Fátima Resende

SERRARIA E MARCENARIA SILVA LTDA - ME
CNPJ Nº 21.471.229/0001-84
P/Sócio: Paulo Giovani e Silva